



Campinas, 05 de setembro de 2006.

PRDU Of. Circ. Nº 72/06

Prezado Senhor,

De acordo com a Resolução GR 17/2003, a Coordenadora da Diretoria Geral da Administração - DGA, responde pelo controle interno da Administração junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim sendo, tem sob sua responsabilidade, dentre outras, o atendimento das requisições de informações ou documentos, nos prazos fixados pelo referido Órgão, quando em auditoria na UNICAMP ou após esta fase, através de demandas específicas.

Muitas vezes, para atendimento das requisições, a DGA necessita consultar processos que estão nas Unidades/Órgãos e nem sempre consegue ser atendida no prazo necessário, dificultando sobremaneira, o cumprimento de prazos estabelecidos.

Com o intuito de agilizar os procedimentos que envolvem tal atividade sob a responsabilidade da Coordenadoria, a partir da emissão deste ofício circular, todas as requisições feitas pela DGA para atendimento ao Tribunal de Contas, serão enviadas aos Assistentes Técnicos de Direção das Unidades de Ensino e Pesquisa ou Assistentes Técnicos de Direção de Órgãos, os quais ficarão responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela DGA.

Atenciosamente

Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Ilmo. Sr.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**PRDU - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário**  
Fone: (019)37884719 Fax: (019)3788.4710 E-mail: prdu@reitoria.unicamp.br

---

(original assinado pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário)